

**ATA DA 43ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO
RESOLUÇÃO 0019/2020 e 068/2021**

No dia 27 de Abril de 2022, na sala de reuniões da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, em consonância com o §6º do artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, reuniram-se os membros efetivos nomeados pela Resolução 0019/2020 e 068/2021, presentes o Coordenador Sr. Luciano Firmano da Silva e os membros Sr. Paulo Cesar Antonio e Lupércio Barusso Junior, a fim de retomarem com a reanálise dos requisitos e vedações para a investidura em cargo de Conselheiro Fiscal da Sra. Deise Vieira Tokano, indicado pelo Exmo. Prefeito do Município de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins, através do Ofício 180/2022-GAB, os membros do Comitê retomaram com a análise do restante da documentação apresentada pelo candidato. Recebido em 27/04/2022 os documentos complementares através da CI 051/2022 da área de governança e com isso foi elaborado o volume II referente ao processo 28 entreguem em 08/04/2022. Após profunda e minuciosa análise os membros procederam com a elaboração do **RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES LEGAIS PARA INVESTIDURA EM CARGO DE CONSELHO FISCAL NA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, que será devidamente acostado ao presente processo administrativo, tornando-se parte integrante do mesmo. Em ato contínuo após a referida análise, considerando os documentos apresentados e a declaração de veracidade dos mesmos firmada pelo candidato, bem como, o Relatório de Verificação, os membros do comitê decidem, em conjunto, que a **Sra. Deise Vieira Tokano**, preenche os requisitos de acordo com as Leis ao cargo de Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., e **NÃO** está sujeito às vedações legais. Por consequência os membros decidem por encaminhar o **RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES LEGAIS PARA INVESTIDURA** e o que mais consta do Processo de nº 28/2022

volumes I e II, cabendo aos Acionistas da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., dispor sobre a referida indicação.

Nada mais havendo foi encerrada a reunião.

**ATA DA 43ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO
RESOLUÇÃO 0019/2020 e 068/2021**

COMITÊ ESTATUTÁRIO



Luciano Firmano da Silva



Lupercio Barusso Júnior



Paulo Cesar Antonio